

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1491-22

CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1491-22, a ITAIPU responde as perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

Como o próprio nome indica, o orçamento facultado é um orçamento estimado. Serão aceites propostas de preços acima do orçamento estimado? Se o forem, existe algum limite para esse desvio superior ao orçamento estimado?

RESPOSTA

Caso a proponente entenda necessário, poderá apresentar preço superior ao Orçamento Estimado da ITAIPU. Observa-se que o Orçamento Estimado é uma referência para elaboração da proposta comercial, não obstante o Pregoeiro poderá julgar os preços (unitário e total) ofertados no certame de maneira a condizer com a realidade praticada no mercado. Não existe um limite estipulado no edital.

PERGUNTA 2.

É requerido aos participantes a apresentação de uma proposta técnica no momento da submissão da proposta de preços inicial ou todos os aspectos técnicos só serão detalhados na elaboração do plano de trabalhos previsto nas especificações técnicas?

RESPOSTA

Não. A proponente deverá apresentar a proposta nos termos do Anexo III do CBC. Quanto aos aspectos técnicos, serão detalhados durante a execução contratual conforme estabelecido nas Especificações Técnicas, Anexo I do CBC.

PERGUNTA 3.

Na minuta de contrato apresentada poderão ser introduzidas algumas alterações pelo proponente que seja declarado como vencedor? Em caso negativo, deve ser manifestada a aceitação da minuta do contrato apresentada no momento da submissão da proposta comercial inicial?

RESPOSTA

Não. Contudo, a ITAIPU esclarece que não será necessária a manifestação de aceitação da minuta de contrato, uma vez que as proponentes ao participarem desta licitação, já aderem tacitamente todas as condições pré-estabelecidas no CBC e seus anexos. Portanto, não caberá negociação de cláusulas e condições em momento posterior aqueles definidos no instrumento convocatório. Caso a proponente tenha algum questionamento acerca da minuta do contrato, deverá apresentá-lo nos termos e na data estabelecida no subitem 1.3.2 do CBC.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 1491-22.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 05 de outubro de 2022
